



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela **Sr.^a Josiane de Oliveira Silva Corrêa**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Jose Gonçalves Pereira nº 1016 Bairro centro, na cidade de Vicentina/MS, portadora do RG nº 1.376.952 SSP/MS, CPF nº 000.824.041-86; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela **Sr.^a Maria Rosario Pereira Calado**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Joao Bezerra Sobrinho, nº 506 - centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portadora do RG nº 011.22.227 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 903.420.381-68; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Cleivaldo Siqueira Pereira**, brasileiro, União Estável, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Crispiniano Alves de Souza, nº 864, Bairro: Jardim Estrela de Ouro, portador do RG nº 001510317 SSP/MS, CPF nº 026.911.951-55; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.^a Helayne Rosienni Santana Gomes**, brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Pedro Marinho de Azevedo, nº 01, centro nesta cidade de Deodápolis/MS portadora da RG nº 1170906 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 947.858.481- 20; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr.^a Erica Pereira da Silva**, brasileira, Diretora Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Ferreira nº 173, Bairro Jardim Italia, CEP 79790-000, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 2.307.941 SEJUSP/MS, CPF nº 069.142.021-17; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representado **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Secretario municipal de Infraestrutura,, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, **GABINETE DO PREFEITO**, representado **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, Centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, nesta cidade, portador do RG nº. 001.675.415. SSP/MS, CPF sob o nº 032.167.261-50; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO** representada pelo **Sr. Paulo de Figueiredo**, Diretor de transito, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Pedro Marinho de Azevedo 318, Centro Deodápolis/MS portador do RG 838331-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº CPF 653.919.691-15, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas: **N M COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **34.886.430/0001-74**, localizada na R Barão de Grajau, Nº 863, Parque dos Novos Estados, Cep 79.034-440 – Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia **Natercia Maria de Souza Regasso**, portador do RG nº 1.540.156 SEJUSP/MS e, inscrito no CPF sob o nº 312.558.251-20, **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **55.695.599/0001-17**, localizada na R Frei Estanislau Schaette, Nº 639, Água Verde, CEP 89.037-001 – Blumenau/SC, neste ato

representada pela sócia **Dalila Rita Graef**, portador do RG nº 3.159.161/SSP/SC e, inscrito no CPF sob o nº 021.393.339-00; **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **49.909.194/0001-31**, localizada na Av. Duque de Caxias, Nº 2006 – Salão 07, Vila Alba, CEP 79.100-401 – Campo Grande/MS, neste ato representado pelo sócio **João Victor da Rosa Ramos**, portador do RG nº 2017208 SSP/MS e, inscrito no CPF sob o nº 055.901.511-98; **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **55.428.321/0001-83**, localizada na Av. Tamandaré, Nº 375 – Salão 09, Vila Planalto, CEP 79.009-790 – Campo Grande/MS, neste ato representado pelo sócio **David Henrique Barthimann Pereira**, portador do RG nº 1735295, SEJUSP-MS e, inscrito no CPF sob o nº 035.509.631-57; **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **56.124.875/0001-50**, localizada na R Prudentópolis, Nº 298, Pinheirinho, CEP 81.880-030 – Curitiba/PR, neste ato representado pelo sócio **Thiago Tracz de Paula Louro**, inscrito no CPF sob o nº 065.043.909-08; **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **56.689.278/0001-72**, localizada na Av. Guanabara, Nº 2065, Sala 01, Centro, CEP 16.901-000– Andradina/SP, neste ato representado pela sócia **Cintia Madalena Del Valle da Silva**, portador do RG nº 10578216-6, SSP/SP e, inscrito no CPF sob o nº 074.913.178-04; **MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **18.681.332/0001-44**, localizada na R Barão de Campinas, Nº 715, Pioneiros, CEP 79.070-160– Campo Grande/MS, neste ato representado pela sócia **Joana D’arc Correa de Souza**, portador do RG nº 846717, SEJUSP/MS e, inscrito no CPF sob o nº 289.785361-15; **ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **54.836.414/0001-84**, localizada na R Pinus, Nº 389, Jardim Paulo Coelho Machado, CEP 79.072- 460 – Campo Grande/MS, neste ato representado pelo sócio **Eric Dutra**, portador do RG nº 1407083 SSP/MS e, inscrito no CPF sob o nº 000.596.361-30; **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **33.749.589/0001-84**, localizada na R Lira, Nº 583, Vila Carlota, CEP 79.051- 550 – Campo Grande/MS, neste ato representado pela sócia **Josiane Azevedo Barthimann**, portador do RG nº 1455316 SSP/MS e, inscrito no CPF sob o nº 013.289.331-21; **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **40.362.307/0001-57**, localizada na R Francisco Reis, Nº 605 – Galpão B sala01, Cordeiros, CEP 88.311-710 – Itajaí/SC, neste ato representado pelo sócio **Márcio Alba de Azevedo**, portador do RG nº 783.422 SejusP/MS e, inscrito no CPF sob o nº 688.678.161-87; **BENÍCIO PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **39.535.062/0001-33**, localizada na R Esmirna, Nº 619, Paranaguamirim, CEP 89.231-740 – Joinville/SC, neste ato representado pela sócia **Luana Aparecida Pilato Ribeiro**, portador do RG nº 48.394.448-8 SSP/SP e, inscrito no CPF sob o nº 411.729.408-35; **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **44.116.889/0001-42** localizada na Av Vereador Abrahao Joao Francisco, Nº 2957 – Box 13, Ressacada, CEP 88.307-303 – Itajaí/SC, neste ato representado pela sócia **Adelaide Antunes**, portador do RG nº 13.567.377-3 e, inscrito no CPF sob o nº 099.749.778-51, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E GABINETE DO PREFEITO.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025 e seus anexos.

3º. As condições dos fornecimentos, recebimento, pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: As mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelos Fornecedores são os seguintes:

Empresa: N M COMERCIAL LTDA					
Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
30	PNEU 175/70 R13 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LING LONG	10	284,40	2.844,00
52	PNEU 205.55.16 NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LING LONG	12	374,35	4.492,20
VALOR TOTAL R\$					7.336,20

Empresa: MAGBA E-COMMERCE LTDA					
Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
03	PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 308647 - PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª	MASSIMO/ Shandong Fen	14	364,00	5.096,00

	LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 308647				
05	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 282178 - PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 282178	OVATION/ Shandong Cha	60	725,96	43.557,60
48	PNEU 225/75/R16-C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 269361 - PNEU 225/75/R16-C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 269361	MASSIMO/ Shandong Fen	16	639,99	10.239,84
50	PNEU 215/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 283393 - PNEU 215/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 283393	MASSIMO/ Shandong Fen	40	544,35	21.774,00
VALOR TOTAL R\$					80.667,44
Empresa: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA					
Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
01	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO	TRANSMA T E	112	249,96	27.995,52

	REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 346733 - PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 346733				
02	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 268146 - PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 268146	TRANSMATE	236	275,89	65.110,04
04	PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 427548 - PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 427548	SUNSET	50	382,00	19.100,00
35	PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 429862 - PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO	SUNSET	20	753,00	15.060,00

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 429862				
36	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337421 - PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337421	SUNSET	200	1.484,00	296.800,00
43	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376 - PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376	HIFLY	60	1.559,00	95.540,00
VALOR TOTAL R\$					517.605,56

Empresa: **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
06	PNEU 215/65 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: - PNEU 215/65 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO	SUNSET	16	438,00	7.008,00

	INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT:				
31	PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 275934 - PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 275934	SUNSET	34	279,90	9.516,60
37	PNEU 750/ R-16, PNEU LISO CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 302837 - PNEU 750/ R-16, PNEU LISO CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 302837	GOODRIDE	16	728,90	11.662,40
42	PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376 - PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376	HIFLY	30	1.429,00	42.870,00
VALOR TOTAL R\$					71.057,00

Empresa: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
------	---------------	-------------------	--------	-------	-------------

07	CÂMARA DE AR 90/90/R19 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	IRA	32	32,97	1.055,04
08	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM	10	127,47	1.274,70
09	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	IRA	30	29,47	884,10
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-14, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN	05	69,97	349,85
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM	05	84,47	422,35
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM	05	70,00	350,00
24	PNEU 110/90/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAGGION	42	254,47	10.687,74
34	PNEU 245/70 R16, PNEU RADIAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	ALFAMOT O RS	48	707,47	33.958,56
41	PNEU 12.5-80 R18 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS	FORERUN NER	02	1.500,00	2.000,00

	DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
45	PROTETOR CÂMARA DE AR, TAMANHO 750 ARO 16 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SBN	30	31,47	944,10
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185/70/ R14 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN	12	40,47	485,64
VALOR TOTAL R\$					53.412,08

Empresa: JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA					
Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468921 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468921	TORTUGA	06	260,00	1.560,00
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA	05	410,00	2.050,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA	05	450,00	2.250,00
38	PNEU 90/90-19 DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAGGION	40	215,00	8.600,00
51	PNEU 205/70 R15t PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU	ONYX	20	457,00	9.140,00

	RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. - PNEU 205/70 R15t PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL R\$					23.600,00

Empresa: MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME					
Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 239291 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 239291	TORTUGA	05	102,50	512,50
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468920 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468920	TORTUGA	05	272,99	1.364,95
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355059 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355059	TORTUGA	05	361,00	1.805,00
VALOR TOTAL R\$					3.682,45

Empresa: ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD. CATMAT: 314638 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD. CATMAT:	Câmara de Ar Magnum	05	176,99	884,95
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468767 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468767	Câmara de Ar Magnum	05	225,00	1.125,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355060 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355060	Câmara de Ar Magnum	05	246,00	1.230,00
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 244667 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO	Câmara de Ar Magnum	35	66,69	2.334,15

	APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 244667				
44	PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA- NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 285126 - PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 285126	PNEU 7.50-16 G/14 12	12	744,99	8.939,88
49	PNEU 225/65 R16c PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. - PNEU 225/65 R16c PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	PNEU 225/65 R16C 112	60	584,29	35.057,40
VALOR TOTAL R\$					49.571,38

Empresa: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
23	PNEU 235/75-15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 266977 - PNEU 235/7515 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 266977	FARROAD	04	599,00	2.396,00
29	PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 352029 - PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO	MAGNUM	20	316,50	6.330,00

	DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 352029				
VALOR TOTAL R\$					8.726,00

Empresa: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					
Item	Especificação	Marca /Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
25	PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 297143 - PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 297143	SPEEDMA X	02	998,00	1.996,00
VALOR TOTAL R\$					1.996,00

Empresa: BENÍCIO PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
26	PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	04	1.400,00	5.600,00
27	PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	12	2.395,00	28.740,00
28	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU	EMPEROR	20	2.590,00	51.800,00

	RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052				
32	PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	02	3.200,00	6.400,00
33	PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337564 - PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337564	EMPEROR	08	5.350,00	42.800,00
39	PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 245980 - PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 245980	EMPEROR	02	3.490,00	3.490,00
40	PNEU DIANTEIRO 12.4.24, COM NO MINIMO 8 LONAS, PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO OU	EMPEROR	04	1.380,00	5.520,00

	RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL R\$					147.840,00

Empresa: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA					
Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
47	PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 464150 - PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 464150	KPATOS	10	485,98	4.859,80
VALOR TOTAL R\$					4.859,80

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 970.353,91 (novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das mercadorias registradas, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como despesas com deslocamento, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca

superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretarias Municipais Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF 806.057.101-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Diretor do Gabinete como **Fiscal Titular** do Gabinete do Prefeito; O servidor **Cassio Torris Calazans**, portador do CPF: 041.794.561-25, ocupante do cargo de responsável pelo setor de transporte da Regulação **Fiscal Titular** pela saúde; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; **Alessandra Oliveira Silva**, portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; A servidora **Arielli de Oliveira Farias**, portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; O servidor **Diomes Pinheiro Pedroso**, portador do CPF: 783.139.961-53, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto de Defesa Civil como **Fiscal Titular** pelo meio ambiente; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF: **040.683.021-54**, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela infra; O servidor **Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, portador do CPF: 006.966.751-96, ocupante do cargo de diretor departamento como **Fiscal Suplente** do Gabinete do Prefeito; A servidora A servidora **Rita Lima Ortiz dos Santos**, portadora do CPF: 027.275.171-57, ocupante do cargo de Enfermeira Regulação como **Fiscal Suplente** pela saúde; A servidora **Analia Crispim da Silva**, portadora do CPF: 026.311.891 67, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos**, portador do CPF: 069.214.241.03, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF: 701265851-72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura; O servidor **Claudemir Vieira de Lima**, portador do CPF: 826.266.181-87, ocupante do cargo de Inspetor de Operação da Defesa Civil como **Fiscal Suplente** pelo meio ambiente A servidora **Lucia Soares Martins**, portadora do CPF: **352.197.438-30**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela Infra. Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 034/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

II. Se não restarem fornecedores registrados;

III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 28 de março de 2025.

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Helayne Rosienni Santana Gomes
P/Secretaria Municipal de Assistência
Social Contratante/ Ordenador de Despesas

Erica Pereira da Silva
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Maria Rosario Pereira Calado
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Cleivaldo Siqueira Pereira
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor
Secretaria de infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva Gomes

Gabinete Contratante/
Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

Agencia de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo de Figueiredo

Agencia de Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **N M COMERCIAL LTDA**

Empresa: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**

Empresa: **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Empresa: **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Empresa: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**

Empresa: **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA**

Empresa: **MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Empresa: **ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Empresa: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

Empresa: **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

Empresa: **BENÍCIO PNEUS LTDA**

Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**